PORTARIA DE Nº CM-035 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede reajuste de remuneração aos servidores do Poder Legislativo Municipal nos termos da Lei Municipal nº 6.749, de 03 de abril de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Com base no artigo 1º, *caput* e §1º, da Lei Municipal nº 6.749, de 03 de abril de 2008, esse último com redação dada pela Lei Municipal nº 8.083, de 21 de dezembro de 2015, fica concedido reajuste imediato de 9,63% (nove vírgula sessenta e três por cento) sobre o vencimento e o subsídio dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O disposto nesta Portaria se aplica aos servidores do Poder Legislativo Municipal, em atividade e aposentados, ocupantes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, e aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, X e do artigo 39, §4º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis